

## CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

### RESOLUÇÃO Nº 07/85

Aprova tombamento de bens históricos e artísticos.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N, de 28 de fevereiro de 1975 e tendo em vista o que consta no processo nº 09/80 – CEC,

RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo:

- a) da residência da Família Lambert com suas paredes e revestimentos internos, situada na sede do Município de Santa Teresa, inscrita no Livro de Tombo Histórico sob o número 85, f. 9v e 10 e no Livro de Tombo das Belas Artes sob o número 57, f. 14v e 15;
- b) da capela de Nossa Senhora da Conceição, situada na sede do Município de Santa Teresa inscrita no Livro de Tombo Histórico sob o número 86 às f. 9v e 10 e no Livro de Tombo das Belas Artes sob o Número 60 às f. 14v e 15;
- c) da imagem de Nossa Senhora da Conceição em madeira, existente na capela homônima, situada na sede do Município de Santa Teresa, estando a referida imagem inscrita no Livro de Tombo das Belas Artes sob o número 58 às f.14v e 15;
- d) de três crucifixos em madeira existentes na residência da Família Lambert, situada na sede do município de Santa Teresa, estando os referidos crucifixos inscritos no Livro de Tombo das Belas Artes sob o número 59 às f. 14v e 15.

Vitória 12 de dezembro de 1985

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura